



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de
Assistência à Saúde (Resoluções CNJ n.s 107/2010, 238/2016 e 388/2021)
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
COMESC

Memória de Reunião

31 de agosto de 2022, 10h

DADOS

Grupo de trabalho	Comitê Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina – COMESC	
Local	Virtual	
Coordenadora	Candida Inês Zoellner Brugnoli	ciz9011@tjsc.jus.br

PARTICIPANTES

Nome	Entidade	E-mail
Candida Inês Zoellner Brugnoli	TJSC	ciz9011@tjsc.jus.br
Juliane Cristina Z. do Amaral	TJSC	juliane.amaral@tjsc.jus.br
Carlos Alberto Trindade Pereira	NatJus/SC	pereiracat@saude.sc.gov.br
Kaite Cristine Peres	UFSC	kaitecris@gmail.com
Letícia Coelho Simon	Natjus/SC e Cojur/SES	leticiasimon@saude.sc.gov.br
Daiane Ellwanger Araujo	Superintend. Estadual do Ministério da Saúde/SC	daiane.araujo@saude.gov.br
Djoni Luiz Gilgen Benedete	DPE/SC	djonibenedete@defensoria.sc.def.br
Douglas Roberto Martins	MPSC	drmartins@mpsc.mp.br
Fábio de Oliveira	MPF	prsc-prdc@mpf.mp.br
Fabricio Oliveira Braga	ANVISA	fabricio.braga@anvisa.gov.br
Felipe Barreto de Melo	PGE/SC	felipemelo@pge.sc.gov.br



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de
Assistência à Saúde (Resoluções CNJ n.s 107/2010, 238/2016 e 388/2021)
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
COMESC

Felipe Cidral Sestrem	PGM/Joinville	felipe.sestrem@joinville.sc.gov.br
Karlla Elaine Branco Fidelis	Unimed/SC	karlla.fidelis@unimedsc.coop.br
Márcio Alexandre Cavenague	Unimed Grande Florianópolis	marcio.cavenague@msta.adv.br
Oswaldo Faria de Oliveira	TCE/SC	osvaldo.oliveira@tcesc.tc.br

DELIBERAÇÕES

Descrição

Justificaram ausência antecipadamente: Liliane Kelen Miguel, Fátima Sibelli M. Nascimento Santos e Clenio Jair Schulze.

A juíza Candida Brugnoli iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e fazendo a apresentação do novo membro do Comitê, o advogado da UNIMED Grande Florianópolis, Marcio Alexandre Cavenague.

Igualmente, deu as boas vindas ao procurador-chefe da Anvisa, Fabricio Oliveira Braga, em sua primeira participação nas reuniões do COMESC.

Após, comentou acerca da ênfase que a conscientização quanto ao uso do banco de notas técnicas de medicamentos, pelos magistrados, recebeu na V Jornada Nacional de Direito da Saúde, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Em seguida, a juíza Candida referiu que durante reunião com o advogado Marcio Cavenague, o presidente da UNIMED Grande Florianópolis e o juiz federal Clenio Schulze, foi sugerida a emissão de um enunciado relativo à saúde suplementar, sobretudo, diante da necessidade de amparar os juízes com elementos técnicos para emissão das decisões acerca da matéria.

Pela juíza Candida foi, então, lida a proposta de redação do enunciado, previamente encaminhada por e-mail aos membros, bem como aberta a palavra para manifestações.

Com a palavra, o defensor público Djoni Benedete questionou sobre a possibilidade de consulta às eventuais alternativas disponibilizadas pelo SUS para os medicamentos não padronizados que forem pleiteados aos planos de saúde privados, antes do ajuizamento da ação.

Em resposta, o advogado Marcio referiu que as negativas dos planos de saúde



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de
Assistência à Saúde (Resoluções CNJ n.s 107/2010, 238/2016 e 388/2021)
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
COMESC

geralmente já vêm fundamentadas, conforme a lei de regência e o rol da Agência Nacional de Saúde, que também podem ser consultados no site da ANS, a título de esclarecimento para a parte interessada. Complementando, o representante da UNIMED Grande Florianópolis referiu que no site do CNJ é possível realizar a consulta pública do Nat-Jus, conforme o enunciado proposto.

Pelo procurador-chefe da Anvisa, Fabricio Braga, foi referido que a Anvisa tem um papel importante no sentido de municiar com informações a respeito da segurança, qualidade, eficácia de medicamentos e outros produtos para a saúde, que são demandados judicialmente. Assim, além do Nat-Jus, apontou que, eventualmente, em alguma questão específica de natureza mais complexa, o Poder Judiciário pode demandar diretamente a Anvisa, com um pedido de informações a respeito de medicamento ou de um produto para qualificar ainda mais as decisões judiciais que são exaradas, a respeito da matéria. Enfim, informou que para a solicitação de informações junto à ANVISA, pode ser encaminhado e-mail para o endereço: gabinete.presidencia@anvisa.gov.br. Complementou esclarecendo que o acesso ao banco de pareceres públicos de avaliação de medicamentos da ANVISA pode se dar através do seguinte link: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/pareceres/?nomeProduto=TECPAR%20TRASTUZUM ABE>.

Posteriormente, a representante da UNIMED Karlla Elaine Branco Fidelis mencionou que, antes do ajuizamento de uma ação, convém questionar o médico assistente para que esclareça qual foi o procedimento encartado no rol da ANS que o paciente já realizou ou não realizou.

Seguiram-se debates acerca do texto do enunciado e, a partir das ponderações trazidas, foram sugeridas modificações, dispensando-se a apresentação de justificativa.

Na sequência, foi aprovado, de forma unânime, o seguinte teor: *"Enunciado 27 - Recomenda-se aos magistrados o uso do banco de notas técnicas existente no e-NAT JUS para análise dos pedidos de fornecimento de medicamentos e procedimentos na saúde suplementar, a fim de fomentar nos processos movidos em face de operadoras de plano de saúde a aplicação da medicina baseada em evidências."*

Ato contínuo, a juíza Candida comunicou que, no dia 05/09/2010, ocorreria uma reunião entre o Presidente do TJSC, os juízes coordenadores do Comitê e os representantes do NATJus/SC, com o objetivo de buscar apoio para melhor estruturação e ampliação do referido Núcleo de Apoio Técnico.

Igualmente, informou que foi agendada uma reunião extraordinária híbrida (presencial e virtual) do COMESC, no dia 14 de setembro de 2022, às 10:00 horas, na sede do Tribunal



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de
Assistência à Saúde (Resoluções CNJ n.s 107/2010, 238/2016 e 388/2021)
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
COMESC

de Justiça de Santa Catarina, para a qual todos os membros estão convidados, que contará com a presença do Conselheiro do CNJ, Supervisor do FONAJUS, Richard Pae Kim, durante sua visita aos comitês do Brasil.

Após, a juíza coordenadora divulgou que as palestras da V Jornada Nacional de Direito da Saúde, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estão disponíveis no site do COMESC e nos links abaixo:

18/8/2022 (Manhã): <https://www.youtube.com/watch?v=mAS-LZ46vbk>

18/8/2022 (Tarde): <https://www.youtube.com/watch?v=0r-ELH1zi20>

19/8/2022 (Manhã): <https://www.youtube.com/watch?v=YMkufHty6HY&t=3383s>

Acrescentou que a página do COMESC foi atualizada no portal do TJSC (<https://www.tjsc.jus.br/comesc>) e que, além da atualização legislativa, foram inseridas legislações relacionadas à saúde suplementar e os principais julgados, bem como atualizado o acesso às principais tabelas de Saúde Pública e Saúde Suplementar.

Dando sequência, a juíza Candida citou que muitos colegas magistrados estão relatando dificuldades em relação ao cumprimento das decisões judiciais de fornecimento de fármacos, com a necessidade frequente de sequestro. Assim, solicitou ao procurador do Estado de Santa Catarina, Felipe Barreto de Melo, a possibilidade de verificar se é uma questão pontual e, se pode, ser resolvida.

Em resposta, o procurador do Estado Felipe informou que até 2017, a Secretaria de Estado da Saúde teve bastante dificuldade para os cumprimentos, mas já se avançou muito de lá pra cá. Portanto, os dados pontuais de processos são importantes para que possa se verificar caso a caso.

Ainda sobre o assunto, o defensor público Djoni foi instado a colaborar para a elaboração de um levantamento, no âmbito da DPE, dos medicamentos em relação aos quais necessita fazer o pedido de sequestro, com o que assentiu.

Posteriormente, o procurador do Estado Felipe registrou e parabenizou a farmacêutica do Nat-Jus, Kaite Cristine Peres, pela conclusão da sua tese de doutorado e sugeriu que, em uma pauta futura, o Comitê possa ouvi-la sobre o seu objeto de estudo.

Do mesmo modo, a juíza Candida e demais membros do comitê deram os parabéns à representante da UFSC, Kaite Peres.

Com a palavra, a farmacêutica Kaite agradeceu e comentou que trabalhou com o tema da incorporação, a sua influência e efeitos nos pedidos e judicialização, colocando-se à disposição para encaminhar os capítulos do estudo que sejam interessantes ao Comitê.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de
Assistência à Saúde (Resoluções CNJ n.s 107/2010, 238/2016 e 388/2021)
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
COMESC

Por fim, a juíza Coordenadora do COMESC agradeceu a presença de todos e gendou a próxima reunião ordinária para o dia 28 de setembro de 2022, às 10h00.

Considerando que a reunião foi realizada por videoconferência, a colheita das assinaturas foi dispensada.

A presente ata foi lavrada pela Secretária do COMESC, Juliane Cristina Zandonai do Amaral.

NOTAS FINAIS

A próxima reunião foi agendada para o dia 28 de setembro de 2022, às 10h00.

Local e data

Florianópolis, 31 de agosto de 2022